



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1229

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
"PISTA DE MALHA" NA COMUNIDADE DE MIRAÍ.**

A Câmara Municipal de Mirai- Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada "ADOLFO JOSÉ CUSTÓDIO" a "PISTA DE MALHA", em construção, entre a Policlínica Municipal e o Ginásio Políesportivo denominado "JOÃO ANTONIO BILHEIRO".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 12 de julho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal da Administração